LEI Nº2023, de 08 de agosto de 1 972

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz autorizada a aceitar através de doação incondicional de BENTO VALINI e sua mulher, um terreno com a - área de 1.408, 25 m2 (hum mil e quatrocentos e - oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados) localizado no bairro Avecuia, neste municipio .

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento- vigente .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 08 de agosto de 1972.

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 08 de agosto de 1972.

José Antonio de Moraes
secretário